



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 21 / 85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA NAZARETH FIDELIS DE OLIVEIRA, a rua que se inicia na Rua Jacarépia, em Bacaxá, 2º Distrito deste Município, passando pela residência da homenageada e terminando na Estrada Municipal (Tia Nésia) no Pôrto da Roça.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO

PREFEITO